

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
RESOLUÇÃO N. 5/2023/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a data da realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 6º da Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012 e no art. 4º, da Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012, do Regimento Interno e considerando os dispositivos das Resoluções do CONANDA nº 223, de 20 de outubro de 2021, Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, e a Resolução N. 3/2022/SEAS-CONEDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir que a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de abril de 2023.

**Cleyanne Alves**  
Presidente do CONEDCA



Documento assinado eletronicamente por **Cleyanne Alves, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037493787** e o código CRC **C52454A4**.